

587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 27 de Novembro de 2017.

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2017

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 27 de Novembro de 2017.

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EDITAL Nº 03/2017/SMEC

Edital Nº 03/2017/SMEC

Dispõe sobre o calendário de inscrição, contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas para professor efetivo e de contrato temporário e do regime/jornada de trabalho do Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional para ano letivo de 2018

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, divulga o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2018 (inscrição, contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas para professor efetivo e de contrato temporário e do regime/jornada de trabalho do Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil (ADI) e Apoio Administrativo Educacional), bem como o cronograma de atividades para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018 em conformidade com este EDITAL, com a Portaria Nº 05/2017/SMEC e a Instrução Normativa Nº 01/2017/SMEC.

1. Local e período de Inscrição

1.1. Professor

Escola Municipal “Castanheira”;

Centro Educacional Municipal “Pequeno Príncipe” e;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data: **08 a 15/12/2017**

Horário: das 07h às 11h e das 13h às 17h.

1.2. Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil (ADI) e Apoio Administrativo Educacional (nutrição escolar e manutenção de infraestrutura)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Data: **24 a 26/01/2018**

Horário: das 07h às 11h e das 13h às 17h.

2. Contagem de pontos e divulgação dos resultados

2.1. Professor efetivo e de contrato temporário

Centro Educacional Municipal “Pequeno Príncipe”: 30/01/2018 das 07h às 11h e das 13h às 16h.

Divulgação do resultado: 31/01/2018 às 07h.

Escola Municipal “Castanheira”: 30/01/2018 das 07h às 11h e das 13h às 16h.

Divulgação do resultado: 31/01/2018 às 07h.

Escolas Rurais: 31/01/2018 das 07h às 11h e das 13h às 16h.

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Divulgação do resultado: 01/02/2018 às 07h. **2.2. Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil (ADI) e Apoio Administrativo Educacional (nutrição escolar e manutenção de infraestrutura)** Divulgação do resultado: 02/02/2018 às 13h.

2.3. Período de solicitação de revisão de contagem de pontos: até 24 horas após a divulgação do resultado.

2.4. Divulgação do resultado final da contagem de pontos

Professor: **02/02/2018** às 07h.

Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil (ADI) e Apoio Administrativo Educacional (nutrição escolar e manutenção de infraestrutura): **05/02/2018** às 09h.

3. Atribuição de Classes e/ou Aulas

Centro Educacional Municipal “Pequeno Príncipe”:

02/02/2018 às 13h para professores efetivos.

05/02/2018 às 13h para professores de contrato temporário.

Escola Municipal “Castanheira”:

02/02/2018 às 07h para professores efetivos.

05/02/2018 às 13h para professores de contrato temporário.

Escolas Rurais do Assentamento “Vale do Seringal”: **05/02/2018** às 09h para professores efetivos e de contrato temporário.

Local: Escola Rural Municipal D. Pedro I.

Escola Rural Municipal “Jorge Amado”: **06/02/2018** às 09h para professores efetivos e de contrato temporário.

4. Os professores que estão na Assessoria Pedagógica, na Coordenação Pedagógica e na Direção de Escola deverão participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2018 (inscrição, contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas).

4.1. Após a atribuição de classes e/ou aulas cada unidade de ensino encaminhará o quadro de classificação dos professores à Secretaria Municipal de Educação e, surgindo novas classes e/ou aulas, será seguido a ordem de contagem de pontos do Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Início do ano letivo nas unidades da Rede Municipal de Educação: **15/02/2018.**

4.3. Período de sondagem: **15 a 23/02/2018.**

5. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/ MT, 24 de novembro de 2017

Diego Zonta

Secretario Mun. de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.746 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

LEI Nº 1.746 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTOR: VEREADOR PAULINHO – PSDB

Denomina de “FRANCISCO SALES DA SILVA” o Campo de Futebol da localidade de João Carro.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “FRANCISCO SALES DA SILVA” o Campo de Futebol da localidade de João Carro, neste município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a confecção de placa alusiva à denominação a ser fixada.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 21 de novembro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI Nº 1.745 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

LEI Nº 1.745 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTOR: VEREADOR PAULINHO – PSDB

Denomina de “JULIANA ROSA DE SIQUEIRA” o Posto de Saúde da localidade de João Carro.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Posto de Saúde “JULIANA ROSA DE SIQUEIRA, o posto de saúde localizado na comunidade de João Carro, neste município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a confecção de placa alusiva à denominação a ser fixada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 21 de novembro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

DECRETO MUNICIPAL N.º 056/2017

DECRETO MUNICIPAL N.º 056/2017

NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFANCIA / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO

MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, combinado com o Decreto Presidencial nº 8.869, de 05 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFANCIA / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: HÉLIA MARIA MOREIRA PACHECO DE MELLO

SUPLENTE: ANA MARIA SILVA SAMPAIO

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: HELLEN CRISTINA XAVIER MOREIRA

SUPLENTE: RAQUEL BARROSO NUNES LEITE

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR: JORGE LUIZ MARTINS DEFANTI

SUPLENTE: IRANISE LONGUINHA PEDROSO

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TITULAR: PATRÍCIA DOURADO NEVES

SUPLENTE: ONEIDE APARECIDA DE REZENDE

Art. 2º. Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;

V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância.

Art. 3º. Os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFANCIA / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, titulares e suplentes, desempenham serviço público relevante, não serão remunerados.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2017, na forma da legislação específica, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, em 24 de novembro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO LABORATORIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO